



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC
DIVISAO DE GESTAO DE CONTRATOS E REGISTRO DE PRECOS - DIVCT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 24/2024/TCE-RO

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com sede na Av. Presidente Dutra, n. 4229 - Olaria, no município de Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10, neste ato representado por seu Secretário-Geral de Administração, o Sr. **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n. 90044/2024/TCE-RO, processo administrativo n. 004253/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 28.874/2024, na Resolução nº 403/2023/TCE-RO, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente ata de registro de preços tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de camisas do tipo "polo" e camisetas "gola careca" conforme padrão definido pelo TCE-RO, por meio de Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades do Ministério Público de Contas (MPC), da Secretaria Geral de Controle Externo (SGCE) e da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGESP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições especificadas no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 90044/2024/TCE-RO, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social:	J2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ:	36.779.930/0001-32	Telefone/Fax:	(62) 98555-1206 / (62) 99537-3250
Endereço:	Rua 7 de Setembro, Parque Flamboyant	Cidade/UF:	Aparecida de Goiânia/GO
Complemento:	Quadra 21, lote 31	CEP:	74.920-786
E-mail:	j2comercioltda@gmail.com		
Representante legal:	JOSÉ CARLOS BRITO RABELO		

OBJETO:					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Confecção de Camisas do tipo "Polo"</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo de camisa: Polo. - Manga: Curta, com punho com acabamento canelado no mesmo tom da camisa. - Bolso: Sem bolso. - Abertura lateral: 4 cm nas laterais da camisa, com aplicação de reforço em tecido no mesmo tom, para efeito de acabamento. - Peitilho: Altura proporcional a cada tamanho, fechamento através de 3 (três) botões de quatro furos no mesmo tom da camisa. - Gola: Com acabamentos canelados no mesmo tom da camisa, confeccionada com aplicação de reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento. - Material: Malha Piquet mista, composição de 60% poliéster/40% algodão, com acabamento <i>anti-pilling</i>. - Cor: Azul, devendo ter aprovação do TCERO. - Gramatura: Mínima de 190 g/m². - Costuras: Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema <i>overlock</i> (as costuras não deverão apresentar descontinuidades ou desvios e linhas excedentes, bem como devem ser planas para evitar enrugamentos no decorrer do uso e lavagens). - Logotipo: Na parte frontal, a camisa deverá receber a logomarca do TCERO (tamanho: 8 cm x 6 cm), no lado direito, e a inscrição SGCE (tamanho: 2 cm x 	UNIDADE	240	R\$ 29,00	R\$ 6.960,00
Total					R\$ 24.725,00

OBJETO:					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	7 cm), ambas com aplicação em bordado, na região peitoral. Na parte posterior deverá ser impresso (serigrafia <i>Silk Screen</i>) o termo "TRIBUNAL DE CONTAS" (letra: Animo) e "FISCALIZAÇÃO" (letra: Open Sans), conforme layout. No centro da manga direita, bordada a bandeira do estado do Rondônia (tamanho: 4,5 cm x 6 cm), nas cores originais. As medidas descritas (altura x largura) são aproximadas, devendo a contratada evitar que a marca, bandeira e letras sofram desproporções; - Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG, conforme padrão de mercado. - Modelo: Tradicional tanto para feminino quanto para masculino, ou seja, não será confeccionada camiseta do tipo baby look.				
2	Confecção de Camisetas do tipo "gola careca" - Tipo: Camiseta gola careca - Manga: Curta - Bolso: Sem bolso - Gola: redonda, com acabamento no mesmo tom da camisa, com costura reforçada. - Material: Malha PIMA 100% algodão - Cor: Azul, devendo ter aprovação do TCE-RO. - Gramatura: Mínima de 150 g/m ² - Costuras: Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema <i>overlock</i> (as costuras não deverão apresentar descontinuidades ou desvios e linhas excedentes, bem como devem ser planas para evitar enrugamentos no decorrer do uso e lavagens). - Logotipo: Na parte frontal, a camisa deverá receber a logomarca do TCERO (tamanho: 8 cm x 6 cm), no lado direito, e a inscrição SGCE (tamanho: 2 cm x 7 cm), ambas com aplicação em bordado, na região peitoral. Na parte posterior deverá ser impresso (serigrafia <i>Silk Screen</i>) o termo "TRIBUNAL DE CONTAS" (letra: Animo) e "FISCALIZAÇÃO" (letra: Open Sans), conforme layout. No centro da manga direita, bordada a bandeira do estado do Rondônia (tamanho: 4,5 cm x 6 cm), nas cores originais. As medidas descritas (altura x largura) são aproximadas, devendo a contratada evitar que a marca, bandeira e letras sofram desproporções; - Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG, conforme padrão de mercado. - Modelo: O mesmo para feminino e masculino, ou seja, não será confeccionada camiseta do tipo baby look.	UNIDADE	360	R\$ 24,50	R\$ 8.820,00
3	Confecção de Camisas do tipo "Polo" - Tipo de camisa: Polo. - Manga: Curta, com punho com acabamento canelado no mesmo tom da camisa. - Bolso: Sem bolso. - Abertura lateral: 4 cm nas laterais da camisa, com aplicação de reforço em tecido no mesmo tom, para efeito de acabamento. - Peitilho: Altura proporcional a cada tamanho, fechamento através de 3 (três) botões de quatro furos no mesmo tom da camisa. - Gola: Com acabamentos canelados no mesmo tom da camisa, confeccionada com aplicação de reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento. - Material: Malha Piquet mista, composição de 60% poliéster/40% algodão, com acabamento <i>anti-pilling</i> . - Cor da camisa: vermelha, devendo ter aprovação do MPC. - Cor da listra interna da gola: branca. - Gramatura: Mínima de 190 g/m ² . - Costuras: Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema <i>overlock</i> (as costuras não deverão apresentar descontinuidades ou desvios e linhas excedentes, bem como devem ser planas para evitar enrugamentos no decorrer do uso e lavagens). - Logotipo: Na parte frontal, a camisa deverá receber a logomarca do MPC (tamanho: 8 cm x 6 cm), no lado esquerdo, aplicação em bordado, na região peitoral. Na parte posterior deverá ser impresso (serigrafia <i>Silk Screen</i>) o termo "MPC-RO"; "Em defesa do Interesse Público, e, ainda "WWW.MPC.RO.GOV.BR" (letra: Federer), cor da fonte: branca, tudo conforme layout. - Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG, conforme padrão de mercado. - Modelo: Tradicional tanto para feminino quanto para masculino, ou seja, não será confeccionada camiseta do tipo baby look.	UNIDADE	55	R\$ 29,00	R\$ 1.595,00
4	Confecção de Camisetas do tipo "gola careca" - Tipo: Camiseta gola careca - Manga: Curta - Bolso: Sem bolso - Gola: Redonda, com acabamento no mesmo tom da camisa, com costura reforçada. - Material: Malha PIMA 100% algodão - Cor da camisa: A ser definida - Gramatura: Mínima de 150 g/m ² - Costuras: Todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema <i>overlock</i> (as costuras não deverão apresentar descontinuidades ou desvios e	UNIDADE	300	R\$ 24,50	R\$ 7.350,00
Total					R\$ 24.725,00

OBJETO:					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	linhas excedentes, bem como devem ser planas para evitar enrugamentos no decorrer do uso e lavagens). - Logotipo: Na parte frontal, a camisa deverá receber a logomarca do TCERO (tamanho: 8 cm x 6 cm), no lado direito (a escrita será definida no momento do pedido/a depender do evento), ambas com aplicação em bordado, na região peitoral. Na parte posterior deverá ser impresso (serigrafia <i>Silk Screen</i>) o termo (será definido no momento do pedido/a depender do evento), na letra: Animo, constará ainda, de um termo na letra: Open Sans, que será definido no momento do pedido/a depender do evento. No centro da manga direita, deverá ser bordado a bandeira do estado do Rondônia (tamanho: 4,5 cm x 6 cm), nas cores originais. As medidas descritas (altura x largura) são aproximadas, devendo a contratada evitar que a marca, bandeira e letras sofram desproporções. - Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG, conforme padrão de mercado. - Modelo: O mesmo para feminino e masculino, ou seja, não será confeccionada camiseta do tipo baby look. - Observação: No que tange ao logotipo do modelo 4 - da SEGESP (item 4), ressalta-se que o layout será disponibilizado no momento do pedido da camiseta, contudo, seguirá os padrões definidos neste tópico.				
Total					R\$ 24.725,00

3. CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA IV - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, após autorização expressa da Secretaria de Licitações e Contratos - SELIC, devendo, ainda, observar o rito do Art. 86, parágrafo segundo e seguintes da lei 14.133/2021.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes nos termos do art. 86, §4º da Lei 14.133/2021.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, observadas as hipóteses previstas nos §§ 5º a 8º do Art. 86 da Lei 14.133/2021.

5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Havendo a liberação do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação original, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual.

5.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.9. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

5.10. Havendo o cancelamento do registro do fornecedor, serão convocados os demais fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.12. Caso seja comprovada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.13. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.14. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

5.15. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6. CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas em regulamento próprio deste órgão, bem como no edital.

7. CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 10º, § 8º da Resolução nº 403/2023/TCE-RO.

8. CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A contratada deverá disponibilizar e manter controle permanente sobre endereço eletrônico (e-mail) o qual será o canal oficial de comunicação, sendo válido para avisos, comunicações formais, notificações e todo o contato oficial, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para resposta.

9. CLÁUSULA IX - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA
Secretário Geral de Administração
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

JOSÉ CARLOS BRITO RABELO
Representante da Empresa J2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ANEXO I - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO

OFÍCIO Nº

Local, data.

Ao (à) Senhor(a)

XXXXXXXXXXXX

Secretário(a) de Licitações e Contratos - SELIC - TCE/RO

Av. Presidente Dutra, 4229, Bairro Olaria. Porto Velho/RO – CEP: 76.801-327

Assunto: **Solicita adesão à Ata de Registro de Preços nº ... /.....**

Senhor(a) Secretário(a),

Em conformidade com a legislação vigente, solicitamos a Vossa Senhoria autorização para utilizarmos a Ata Registro de Preços nº... , originária do processo nº..... referente aos itens abaixo, respeitando as quantidades máximas ditadas na mesma e de acordo com as regras constantes no Pregão Eletrônico nº e seus anexos:

Nº do item	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade

A adesão à presente ata de registro de preços se justifica em razão (...)

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe ofício de autorização desse TCE/RO, bem como a cópia Ata de Registro de Preços, da Proposta de Preço vencedora e outros documentos pertinentes, a fim de instruir os autos.

Em tempo, declaro que este órgão aderente realizou **estudo que demonstra ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade** para Administração Pública Estadual da utilização da ARP, o qual encaminho em anexo.

Informamos que o responsável por parte deste órgão será o Sr. ... telefone: (...) ..., email: ...

Desde já, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável

Cargo/Função

Órgão solicitante



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Secretário Geral**, em 22/11/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO CAVALCANTE SIGARINI, Procurador(a) do Estado**, em 25/11/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Brito Rabelo, Usuário Externo**, em 25/11/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0780214** e o código CRC **C70A2ED0**.

Referência: Processo nº 004253/2024

Av Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone:

SEI nº 0780214